



CREDENCIAMENTO 05/2022

HOMOLOGAÇÃO

FÁBIO ALEX MERTZ, Prefeito Municipal no uso das atribuições legais, e, neste ato, com fundamento naquelas conferidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, passa a relatar e decidir o processo licitatório epigrafado.

1.0 DOS PROCEDIMENTOS E FORMALIDADES

1.1 Analisando as peças que envolvem as diversas fases do processo de chamamento público epigrafado, conclui-se que a Comissão de Licitações, observou os procedimentos e formalidades atinentes ao processo, enunciados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, especialmente no que concerne aos princípios básicos da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade, sendo o ato administrativo processado e julgado com estrita vinculação às normas do instrumento convocatório.

1.2 A Ata da Comissão não carece de nenhum reparo, razão porque, os adoto.

2.0 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Atendendo aos procedimentos de julgamento dos requisitos de habilitação procedida pela Comissão verifica-se que foram realizados em estrita conformidade, com os ditames legais, motivo porque também apresentam-se incensuráveis, merecendo acolhimento.

ANTE O EXPOSTO, com base nas considerações enunciadas e ata da Comissão de Licitações, cujas deliberações acolho integralmente, **HOMOLOGO** o julgamento que declara credenciada a empresa **BIOMARQUES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ nº 47.862.267/0001-51**, para todos os itens do edital.

Formalize-se o termo e convoque-se a empresa credenciada para a sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito